

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 225/2025

AUTORIA: SIDNEI JARDIM

PROCESSO DIGITAL 61.616/2025, DE 08/12/2025

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

RELATÓRIO.

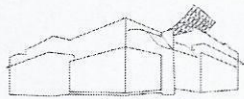
O Vereador Sidnei Jardim, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 225/2025, por meio do Processo Digital nº 61.616/2025, em 08 de dezembro de 2025, que **"Institui o Dia Municipal dos Legendários no Município de Campo Mourão e dá outras providências"**.

Em 15 de dezembro de 2025, o referido Projeto de Lei foi levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio da 37ª Sessão Ordinária. Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis encaminhou o projeto à Comissão Permanente de Legislação e Redação para emissão de parecer. Recebido pela Comissão, o Projeto de Lei nº 225/2025 teve como relator o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições que me confere o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato que, em 08 de dezembro de 2025,



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

por meio do Processo Digital nº 61616/2025, o Sidnei Jardim protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 225/2025, que “Institui o Dia Municipal dos Legendários no Município de Campo Mourão e dá outras providências”.

Em sua justificativa, o autor relata: *“Apresento à apreciação desta Casa o presente projeto que institui, no âmbito do Município de Campo Mourão, o “Dia Municipal dos Legendários”, a ser celebrado em 23 de julho de cada ano, integrando o calendário oficial de datas comemorativas do município.*

O movimento Legendários teve início em 2015, na Guatemala, e chegou ao Brasil em 2017. Baseado em princípios de fé, coragem, fraternidade, resiliência e transformação pessoal, o movimento vem inspirando milhares de homens em todo o país. Ele busca resgatar valores como responsabilidade familiar, caráter e propósito de vida.

A apresentação deste projeto não gera custos adicionais ao erário, visto que a data instituída não cria feriado nem obriga celebrações oficiais. O objetivo é simbólico: valorizar um movimento que tem contribuído para o fortalecimento dos valores humanos e familiares.

Conto com o apoio dos pares para aprovação desta lei, que reconhece o movimento e promove seu alcance dentro de nossa comunidade.”

A Procuradoria-Geral apresentou o Parecer Jurídico nº 1.458/2025, manifestando-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 225/2025.

Dessa forma, no exercício das atribuições conferidas a este Vereador, por não se constatar qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 225/2025.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 11, de
fevereiro, de 2026.


Escrivão Parma
Vereador – PSD
RELATOR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO – PL 225/2025

O Vereador **IBNEIAS TEIXEIRA - BINA** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável
☐ Contrário
☐ Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro **MARCIO BERBET** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável
☐ Contrário
☐ Ausente

Assinatura: _____